



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.329, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Delega competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua, à Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, ao Secretário Municipal de Administração e ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o requerimento para cadastrar os gestores municipais que irão representar o Município nas relações administrativas com o Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, CPF/MF nº 088.191.492-49, à Diretora financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, NELCY SILVA QUINTO, CPF/MF nº 257.593.702-78; ao Secretário Municipal de Administração, CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA, CPF/MF nº 212.391.692-72, e ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA, CPF/MF nº 461.976.562-72, para atender às relações contratuais com o Banco BRADESCO S/A, em pleno cumprimento do objeto do processo PP.2019.001-PMA/SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
14 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua